



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 302/1999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 30 da Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. São criadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão:

Quantidade	Denominação	Código
02	Diretor de Escola	FG2/CC6
02	Vice-Direção	FG1/CC2

Art. 2º Fica revogado o parágrafo segundo do art. 31 da Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999, que vai suprimido do Diploma Legal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE
CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por

GISELE CAUMO:00381066045

Dados: 2025.01.10 14:27:25 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.717/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo a promover alterações na Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999.

A medida é necessária para reorganizar o quadro de vagas, oportunidades e remuneração de acordo com o cenário educacional contemporâneo do Município, o que é de interesse público e de ordem constitucional.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE

CAUMO:003810

66045

Assinado de forma digital

por GISELE

CAUMO:00381066045

Dados: 2025.01.10 14:27:05

-03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal